



LEI Nº 3177/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que específica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PICOS - SINTRACS**, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Recebemos 15/05/22

[Signature]
ASSINATURA

**A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos**

Em 15/05/22

[Signature]
Presidente

APROVADO EM: Unanimidade
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15-05-22

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 02-06-22

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 02/06/22

[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA.
Câmara Municipal de Picos

Em 10/06/22

[Signature]
Secretário da Câmara